



# Prefeitura de Aracati

## Fazendo Muito Mais

LEI N.º 361/2010.

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARACATI AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

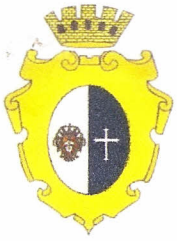
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE**, autarquia federal de educação, parte de um imóvel situado neste Município de Aracati, com área de 39.410,30m<sup>2</sup>, confrontando-se ao **NORTE**, com propriedade da Sra. Yolanda Dias Simões, com extensão de 307,05m; ao **LESTE**, com propriedade da Sra. Yolanda Dias Simões, com extensão de 133,21m; ao **SUL**, com a Rua Projetada, com 278,52m; e ao **OESTE**, com a CE 040 Km 128, com 136,36m.

**Art. 2º.** O terreno descrito no art. 1º desta lei destina-se à construção do *campus* universitário da referida instituição, neste Município de Aracati.

**Art. 3º.** O terreno objeto da autorização de doação retornará ao patrimônio da doadora se, dentro de 03 (três) anos, as obras de construção não forem iniciadas, ou se forem interrompidas sem previsão de conclusão.

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito  
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE  
CNPJ: 07.684.756/0001-46  
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796





# **Prefeitura de Aracati**

## *Fazendo Muito Mais*

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

  
**Expedito Ferreira da Costa**  
**Prefeito Municipal de Aracati**

